



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14973 , DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 2256, de 3 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei nº 2256, de 3 de março de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica doada, nos termos da Lei nº 2256, de 3 de março de 2010, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir, mediante doação a edificação do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, onde se encontra estabelecida a unidade mista de saúde”, ao Município de Colorado do Oeste, a edificação situada à Rua Castanheira, Setor “D”, Quadra 89/90, Lote 01, onde está em funcionamento a Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência da respectiva edificação perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2010, 122º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol.